PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

LEI N.º 2.046 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 142.774,35** *(cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro e trinta e cinco centavos)* na seguinte dotação:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 453.....R$ 142.724,35
10.122.0025.0090.0000 – Enfrentamento da Emergência e Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação, advindos do Fundo do Nacional de Saúde, destinado exclusivamente para repasse para a **Sociedade Beneficente Hospitalar Santa Rita, CNPJ nº 56.626.195/0001-34**.

ART. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

ART. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, termo de colaboração ou fomento, desde que nos termos da lei, com a **Sociedade Beneficente Hospitalar Santa Rita, CNPJ nº 56.626.195/0001-34**, devendo o recurso ser aplicado exclusivamente em ações relacionadas a Pandemia de Covid-19.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins de fiscalização e transparência, a entidade deverá abrir conta bancária exclusiva para este fim, inclusive, deverá adotar a contabilização de forma a evidenciar o recebimento e aplicação do referido recurso, de forma distinta das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica o repasse condicionado ao cumprimento das exigências do artigo anterior e das normas vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

ART. 5º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 3 de dezembro de 2020.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Registrada e Publicada por afixação no local de costume e data supra.

ADM. PAULO CÉSAR BOCALON
Diretor de Administração
CRA/SP 83.551

Projeto de Lei n.º 58/2020
Autógrafo n.º 2.082/2020